



Projeto de Lei nº 02/2020

**DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS SUBSÍDIOS  
DOS SENHORES VEREADORES DO MUNICÍPIO  
DE SÃO GABRIEL DA PALHA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

A **Câmara Municipal de São Gabriel da Palha**, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**Decreta:**

**Art. 1º** Fica concedido reajuste de 4,48% (quatro por cento e quarenta e oito décimos), sobre os subsídios dos Vereadores do Município de São Gabriel da Palha.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento vigente, que serão suplementadas, se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2020.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, 09 de janeiro de 2020.

  
**BRAZ MONFERDINI**  
Presidente Interino

  
**TIAGO ROCHA**  
Vice-Presidente Interino

**DELLAMAR ANTÔNIO ALMEIDA**  
1º Secretário

**ADELINO PINAFFO JUNIOR**  
2º Secretário Interino

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

PROCESSO Nº 000013/2020

13/01/2020 15:55:30

PROJETO DE LEI